



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**EDITAL 02/2023  
PROCESSO SELETIVO 2023/2**

**MESTRADO EM INFORMÁTICA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2023
Semestre:	2
Coordenadora do Programa:	Claudine Santos Badue Gonçalves
Data do edital:	19/05/2023
Inscrições:	<a href="https://informatica.ufes.br/processos-seletivos">https://informatica.ufes.br/processos-seletivos</a>
Período de inscrições:	de 05/06/2023 a 25/06/2023
<b>Vagas:</b>	21 (VINTE E UMA)
Provas:	POSCOMP de 2022 ou 2019 ou 2018 (Opcional)
Resultado PARCIAL:	até 07/07/2023 (será publicado no site do Programa)
RECURSOS:	de 10/07/2023 a 12/07/2023
RESULTADO FINAL:	até 21/07/2023
Período de pré matrícula:	de 24/07/2023 a 25/07/2023
Período de matrícula no Portal do Aluno:	de 31/07/2023 a 04/08/2023
Início das aulas:	14/08/2023
Contato:	<a href="mailto:ppgi@inf.ufes.br">ppgi@inf.ufes.br</a> Telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, 19/05/2023.

-----  
Claudine Santos Badue Gonçalves  
Programa de Pós-Graduação em Informática

## 1. Informações Gerais:

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2023 para o preenchimento de vagas para o 2º semestre letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 4.0 de Setembro de 2022), e da Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
- 1.2. O Programa, **conceito 4 na CAPES**, possui 1 área de concentração denominada Ciência da Computação e tem por objetivos: i) atuar nas linhas de pesquisa do Programa; ii) formar pesquisadores na área de Informática/ Computação para atuar em instituições de ensino e de pesquisa; e iii) promover a formação de pessoal especializado para atuar nos diversos setores em que se desdobra a atividade profissional de Informática. O Programa conta com **as seguintes linhas de pesquisa**: Inteligência Artificial e Robótica; Otimização e Modelagem Computacional; Redes de Computadores e Multimídia; Sistemas de Informação.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Informática.
- 1.4. A comissão de seleção é composta por professores do PPGI, conforme descrito em: <http://informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.

## 2. Do Público

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística e Física) e das Engenharias. As cargas horárias mínimas aceitas são definidas no Barema do Formulário de Avaliação Curricular, Anexo II.

## 3. Das Vagas

- 3.1. Serão ofertadas 21 (VINTE E UMA) vagas para o semestre deste edital, ver os professores com vagas ofertadas por linhas de pesquisa no Anexo IV.
- 3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, e com a oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4. Candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados como suplentes para vagas remanescentes seguindo a fila de classificação geral.

## 4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio do sítio eletrônico <https://informatica.ufes.br/processos-seletivos>. O formulário de inscrição estará disponível no link acima a partir das 09:00 horas, horário de Brasília, do primeiro dia da inscrição.
- 4.2. PERÍODO: de 05/06/2023 a 25/06/2023

4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Mesclar os documentos previstos do item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato *Portable Document File* (PDF) denominado “documentos.pdf”, sendo que o anexo I deverá ocupar a primeira página, obrigatoriamente. É recomendado que o candidato gere este arquivo antes de iniciar o processo de inscrição *online*.
- b) Acessar <https://informatica.ufes.br/processos-seletivos> após o início do período de inscrições e clicar em **Inscrição Mestrado PPGI 2023/2**.
- c) Preencher todos os campos do Formulário de inscrição.
- d) Anexar ao formulário de inscrição o arquivo “documentos.pdf”, gerado conforme instruções do item a).
- e) A inscrição poderá ser atualizada até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital.

4.4. O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição após a submissão do formulário de inscrições.

4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br).

4.6. Documentação exigida:

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido<sup>1</sup>.
- b) Cópia digital do CPF.
- c) Cópia digital do RG.
- d) Se do sexo masculino, cópia do comprovante de alistamento militar.
- e) Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) emitida pela entidade organizadora, caso tenha realizado o Exame<sup>2</sup>. A Ficha de Resultado deverá ser uma cópia fiel da original emitida pela instituição responsável e deverá conter o nome do candidato, o ano de realização do POSCOMP, o número de acertos do candidato, a média de acertos daquele ano e a discriminação dos acertos por questão e por área.
- f) Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de ajuste de matrícula, descrito no item 7, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo III).
- g) Cópia digital do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado.

4.6.g.1. Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado.

<sup>1</sup> Recomenda-se preenchimento eletrônico.

<sup>2</sup> [https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index\\_concursos.php?concurso=675](https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=675) ou

[http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index\\_concursos.php?concurso=471](http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=471) ou

[http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index\\_concursos.php?concurso=518](http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=518)

h) Cópia do Currículo Lattes ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)) descrevendo todos os itens contabilizados conforme o barema do formulário de avaliação curricular (Anexo II), juntamente com todos os documentos comprobatórios<sup>3</sup>.

- 4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 27/06/2023, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGI. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado **até 04/07/2023**, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria PPGI.
- 4.9. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.
- 4.13. O PPGI não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.14. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

## 5. Do Processo Seletivo

- 5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:
  - a) Avaliação curricular do candidato;
  - b) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
  - c) Indicador de CPC Contínuo ou Enade contínuo do curso;
  - d) Nota do candidato no POSCOMP, se tiver realizado o exame;
  - e) Declaração de proficiência em língua inglesa.

<sup>3</sup> Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

5.2. A Comissão de Seleção irá calcular um Coeficiente de Rendimento Corrigido (CRC) para cada candidato(a), definido conforme a seguinte expressão:

$$\text{CRC} = (\text{CRA} \times \text{NFA} \times \text{Indicador}) \times 0,2$$

- a) A NFA - Nota de Formação Acadêmica - é calculada de acordo com o curso, conforme descrito no Anexo III.
- b) O *Indicador* é calculado a partir das avaliações dos cursos, utilizando-se o indicador Conceito Preliminar de Curso (CPC Contínuo) do curso de origem do(a) candidato(a) mais recente até a data de publicação do edital, obtidos na página do INEP/MEC<sup>4</sup>.
- c) Para o caso de candidatos(as) procedentes de instituições sem disponibilidade dos índices do INEP/MEC de CPC contínuo, apenas o NFA será utilizado, e o *Indicador* será considerado igual a 1,0.

### 5.3. Avaliação da Nota no POSCOMP

- a) Serão consideradas as notas dos exames realizados nos anos de 2022 e 2019 ou 2018, referenciados respectivamente como último e penúltimos anos.
- b) As notas dos candidatos classificados no POSCOMP dos penúltimos anos (NPPA) serão ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPUA), a fim de que se tornem comparáveis com as notas dos candidatos classificados no POSCOMP do último ano (NPUA). As notas ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) serão dadas por:

$$\text{NPPAUA} = \text{NPPA} \times (\text{MUA} / \text{MPA}),$$

- c) onde MUA e MPA são as médias gerais dos POSCOMP do último e penúltimo ano, respectivamente.
- d) As notas do POSCOMP equivalentes (NPEQ) (i.e., notas do POSCOMP do penúltimo ano ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) e as notas do POSCOMP do último ano (NPUA)) serão normalizadas dentro da faixa de 0 a 100. As notas normalizadas (NPN) serão dadas por:

$$\text{NPN} = (\text{NPEQ} / \text{NQP}) \times 100,$$

- e) onde NQP = 70 é o número de questões do POSCOMP do último ano. NPN será arredondada para o inteiro mais próximo.

### 5.4. Avaliação do Currículo

- a) A nota curricular (NC) será calculada de acordo com o barema do formulário de avaliação curricular (Anexo II).

<sup>4</sup><https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>

b) Qualquer candidato(a) sem Nota do POSCOMP superior à média do ano em que realizou a prova e com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) na Graduação inferior a 60% estará automaticamente desclassificado(a).

c) Serão consideradas apenas as pontuações dos itens devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme 4.6.h).

#### 5.5. Declaração de proficiência em língua inglesa

a) O Mestrado em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.

b) Serão desclassificados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

#### 5.6. Nota Final e classificação

a) A nota final (NF) será dada por:

$$NF = 0.6 \times NC + 0.3 \times CRC + 0.1 \times NPN.$$

b) Onde *NC* é a *Nota Curricular*, *CRC* é o *Coeficiente de Rendimento Corrigido*, conforme item 5.2, e *NPN* é a Nota do Poscomp Normalizado.

c) Serão desclassificados os candidatos avaliados com NF igual a 0.

d) Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente da NF. Os candidatos posicionados além do número de vagas ofertadas serão considerados suplentes.

e) Caso ocorra empate na NF, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) NC; ii) Nota Formação Acadêmica; (iii) coeficiente de rendimento corrigido (CRC); (iv) NPN; (v) idade do candidato; e, (vi) sorteio.

#### 5.7. Da Submissão de Recurso do Resultado

a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

b) O recurso, em versão digital no formato *Portable Document File* (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita no item 7 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”**. O endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br) somente receberá e-mail do tamanho de até 20 MB (megabytes).

5.8. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.9. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a Secretária do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico [ppgi@inf.ufes.br](mailto:ppgi@inf.ufes.br), no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.10. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.11. O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

## 6. Da Pré-Matrícula e Matrícula

### 6.1. Documentos para pré-matrícula

- a) Cópia impressa do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- c) Formulários de pré-matrícula e termo de orientação disponíveis em <https://informatica.ufes.br/pt-br/documentos-e-formularios-0> preenchidos e assinados.
- d) Termo de Orientação de Mestrado assinado pelo Professor Orientador, credenciado para o Mestrado e ofertando vagas neste edital, conforme Anexo IV. É responsabilidade do candidato classificado coletar a assinatura do Professor Orientador, entre os listados no Anexo IV.

6.1.d.1. Caso o candidato não encontre um Professor Orientador, o termo de orientação deverá ser enviado preenchido com a opção sem orientador definido marcada e um orientador será atribuído pelo colegiado.

### 6.2. Matrícula no Portal do Aluno da UFES

- a) Após o final do período de pré-matrícula, a Secretaria do PPGI cadastrará os alunos no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFES.
- b) Para obter o usuário e a senha de acesso ao Portal do Aluno da Ufes para realizar a matrícula, o aluno deverá seguir os procedimentos descritos no Portal de Autenticação em <https://senha.ufes.br/site/recuperaCredenciais>, informando o CPF e o e-mail descritos no Formulário de Pré-matrícula e cadastrados no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação da UFES pela Secretaria do PPGI.

### 6.3. Matrícula dos suplentes

- a) Se o número de vagas ofertadas em cada linha não for preenchido até o final do período de **pré-matrícula** descrito no item 7, os suplentes serão chamados por ordem de classificação geral.
- b) O PPGI/UFES chamará o suplente por meio do e-mail informado durante a inscrição, bem como publicará a convocação em seu site, no endereço [www.informatica.ufes.br](http://www.informatica.ufes.br). É de responsabilidade do candidato verificar as notícias publicadas neste site regularmente, durante o período de chamada de suplentes.
- c) O candidato deverá efetivar a **pré-matrícula** em até 2 dias úteis do envio do chamado. Recomenda-se aos candidatos prepararem os documentos de matrícula para uma possível chamada.
- d) Se o suplente não efetivar sua pré-matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado, então o PPGI/UFES chamará o próximo suplente por ordem de classificação geral.
- e) A chamada de suplentes será feita até o início do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.

## 7. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 02/2023	19/05/2023
Período de inscrições	de 05/06/2023 a 25/06/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	até 27/06/2023
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28/06/2023 a 30/06/2023
Resultado final da homologação das inscrições	até 04/07/2023
Resultado Preliminar	até 07/07/2023
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	de 10/07/2023 a 12/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 21/07/2023
Período de pré matrícula:	de 24/07/2023 a 25/07/2023
Matrícula <sup>5</sup>	de 31/07/2023 a 04/08/2023
Ajuste de matrícula	Conforme calendário acadêmico graduação

## 8. Da Dedicção de Tempo

- 8.1. O aluno deverá dedicar tempo para cursar as disciplinas requisitadas pelo professor orientador, tendo em vista que as disciplinas são oferecidas, em sua maioria, no período diurno.
- 8.2. É recomendado que o aluno dedique tempo para trabalhar no laboratório de pesquisa do professor orientador. A definição do tempo e do período de dedicação para trabalhar em laboratório fica a critério do professor orientador.

## 9. Das Bolsas de Estudo

O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia semestralmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas. As bolsas de estudo exigem dedicação exclusiva ao mestrado no PPGI/UFES.

<sup>5</sup> A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 6.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua pré-matrícula será eliminado e não conseguirá realizar sua matrícula no Portal do Aluno.

## **10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- 10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Informática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES.

## **11. Anexos**

## ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

Documentos	Páginas <sup>6</sup>
Cópia do CPF.	
Cópia do RG.	
Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar.	
Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).	
Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de matrícula descrito no item 7 fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO III).	
Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, <b>contendo a Carga Horária Mínima (CHM)</b> do curso e o <b>Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA)</b> . Caso estas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).	
Cópia do Currículo Lattes.	
Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no histórico (ou na declaração)	
Comprovações das Produções Científicas	
Comprovações das Experiências em Atividades de Pesquisa	

## ANEXO II – Barema do Formulário de Avaliação Curricular

Este formulário será preenchido online durante a inscrição – Não é necessário anexá-lo a documentação.

<b>Nota Formação Acadêmica (NFA)</b>	<b>Máx.: 10</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>
<b># Graduações (Conforme item 4.6.f)</b>			
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	10		
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2460h	7		
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2000h <sup>7</sup>	5		
		<b>Total</b>	

### Nota Currículo (NC)

<b>Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins <sup>8,9</sup></b>	<b>Máx.: 60</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>
<b># Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)</b>			
Artigos Completos em Periódicos Qualis <sup>10</sup> A1, A2 ou B1 na Área	40		
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins	30		
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20		
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins	15		
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5		
<b># Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)</b>			
Livros (Capa do Livro)	20		
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10		
<b># Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)<sup>11</sup></b>			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área	30		
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos)	15		
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10 Pontos)	5		
<b># Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)</b>			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10 Pontos)	5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 5 Pontos)	2,5		
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1		
<b>Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação<sup>12</sup> (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)</b>	<b>Máx.: 40</b>		
Patentes	5		
Softwares com Registro	1		
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição <sup>13</sup>	5/Semestre		
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre		
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	2,5 por Semestre		
		<b>Total</b>	

<sup>7</sup> Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos PORTARIA Nº 413, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação.

<sup>8</sup> São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>)<sup>1</sup>

<sup>9</sup> O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

<sup>10</sup> Para qualificar periódicos e conferências podem ser consultados, respectivamente, o Web Qualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) e o Documento de Área da Ciência da Computação ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Qualis_conferencia_ccomp.pdf))<sup>2</sup>.

<sup>11</sup> Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

<sup>12</sup> Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

<sup>13</sup> Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.

### ANEXO III – Declaração de Previsão de Graduação

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo e informar a data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor *“Atesto, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ está regularmente matriculado no último período do curso de \_\_\_\_\_ e tem previsão de colação de grau em \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”*

## ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PPGI/UFES

Para o presente edital, a lista de professores que oferecem vagas em cada uma das linhas de pesquisa e um breve resumo de cada linha no PPGI/UFES é a seguinte:

**Inteligência Artificial e Robótica:** André G Pacheco; Celso Munaro; Claudine Badue; Elias S Oliveira; Flávio Varejão; Renato A Krohling; Thiago O Santos; Thomas W Rauber.

Inteligência Artificial é a área da ciência que visa construir sistemas computacionais inteligentes para resolver problemas através do desenvolvimento e uso de algoritmos que as tornem capazes de tomar decisões, raciocinar e aprender. Nesta linha de pesquisa, estamos interessados em investigar:

- Modelagens matemático-computacionais para resolver problemas práticos sofisticados e difíceis;
- Técnicas de aprendizado de máquina; Aprendizado profundo;
- Computação natural e evolutiva; Redes neurais;
- Sistemas de visão computacional; Robôs autônomos; Diagnóstico de falhas;

**Otimização e Modelagem Computacional:** André Amaral.

Esta linha de pesquisa envolve projetos em duas áreas da Matemática Aplicada: Otimização e Modelagem Computacional, possuindo interseções com as áreas de Inteligência Computacional e Computação de Alto Desempenho. Ambas as áreas dedicam-se à modelagem computacional e investigação de algoritmos eficientes para a resolução de problemas já consolidados na literatura ou oriundos de aplicações reais. Atualmente são realizadas pesquisas nos seguintes tópicos:

- Programação matemática, implementação e adaptação de heurísticas e meta-heurísticas para problemas de Otimização e Grafos;
- Modelos de logística e otimização para o setor produtivo;
- Computação Científica Combinatória;
- Métodos numéricos aplicados;
- Soluções numéricas de equações diferenciais e
- Formulações estabilizadas do método de elementos finitos.

**Redes de Computadores e Multimídia:** Celso A S Santos; Maxwell E Monteiro; Vinicius F S Mota.

<https://lprm.inf.ufes.br/> || <http://nerds.inf.ufes.br/>

Investigar conceitos, metodologias e técnicas aplicados às Redes de Computadores, Sistemas Multimídia e Web. As pesquisas desenvolvidas pelos professores da linha de redes e multimídia estudam os seguintes tópicos:

- Aplicar tecnologias emergentes, tais como Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Inteligência Artificial (IA), Redes Definidas por Software (SDN), Computação na Nuvem (Cloud Computing) e Virtualização, na solução de problemas de redes, Internet, aplicações web e multimídia;
- Aplicar técnicas de Ciência de Dados e Big Data na análise de dados de redes, Internet e multimídia;
- Desenvolver soluções de hardware e software para a Internet das Coisas (IoT) e Indústria 4.0;
- Desenvolver soluções baseadas na tecnologia 5G, Internet das Coisas e blockchains voltadas para aplicações em cidades inteligentes, agricultura, segurança, saúde, mobilidade e sensoriamento remoto;
- Desenvolver soluções de hardware e software de baixa latência para controle de robôs e drones em redes móveis, sem fio, com controle e processamento remoto (Computação em Nuvem) e Inteligência Artificial.

**Sistemas de Informação:** João Paulo A Almeida; Monalessa P Barcellos; Vítor E S Souza.

<https://nemo.inf.ufes.br/>

A linha de pesquisa Sistemas de Informação inclui a investigação de temas relacionados ao desenvolvimento de diversos tipos de sistemas de informação. Envolve desde o entendimento do domínio a ser considerado pelo sistema até sua utilização pelos diferentes tipos de organizações às quais os sistemas se destinam. Nesse contexto, têm sido desenvolvidas pesquisas relacionadas aos seguintes temas:

- **Engenharia de Software:** aborda temas relacionados às tecnologias, métodos e ferramentas para o desenvolvimento e manutenção de software. Inclui pesquisas que abordam, entre outros: processos de software, qualidade de software, requisitos de software, medição de software, controle estatístico de processos, gerência de conhecimento, gerência de projetos, engenharia web, desenvolvimento ágil e engenharia de software contínua.
- **Modelagem Conceitual e Ontologias:** investiga o desenvolvimento e aplicação de ontologias de domínio, ontologias de fundamentação e técnicas baseadas em ontologias em vários contextos da modelagem conceitual, tais como: modelagem de informações, modelagem organizacional, modelagem e gestão de processos de negócio, arquiteturas corporativas, desenvolvimento orientado a modelos e interoperabilidade semântica.
- **Informática na Educação:** aborda o desenvolvimento e aplicação de ferramentas, técnicas e metodologias para o ensino-aprendizagem.

O contato com os docentes pode ser feito utilizando os links apropriados em: <https://informatica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGI/lista-de-docentes>